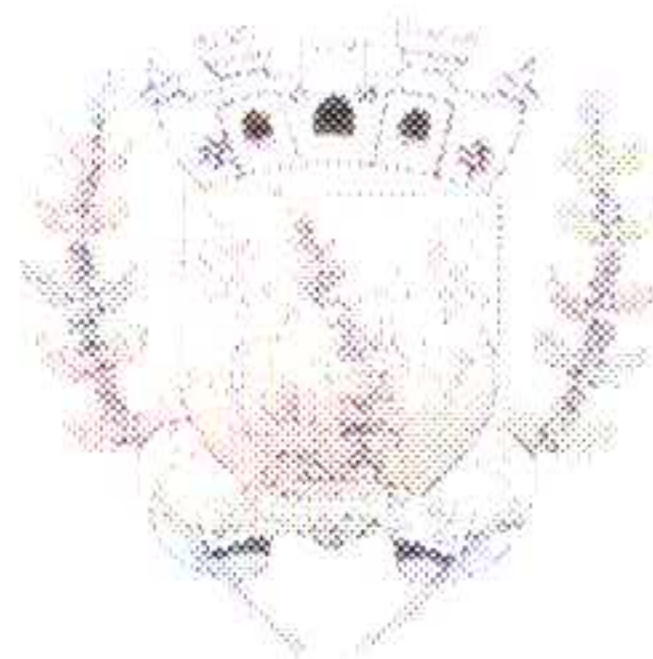




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFÍCIO N.º 211/CMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2022.

À Vossa Excelência

Presidente da Câmara Municipal, Senhor Nildo Leal da Silva
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ENCAMINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente

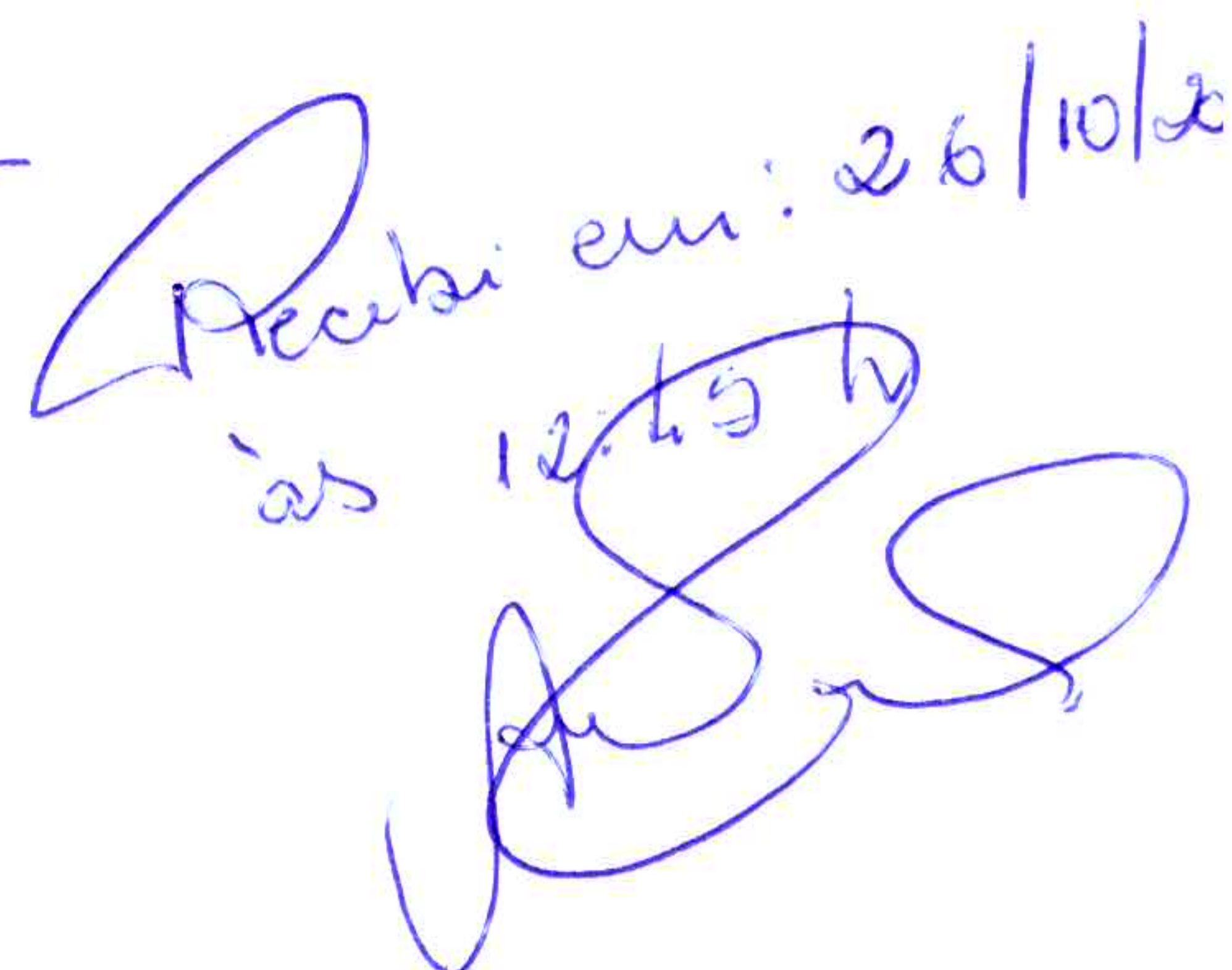
Usando das atribuições que nos são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE QUE PASSARÁ A TER O NOME DE PROFESSORA SILÉSIA PEREIRA SILVA LAURENT”**.

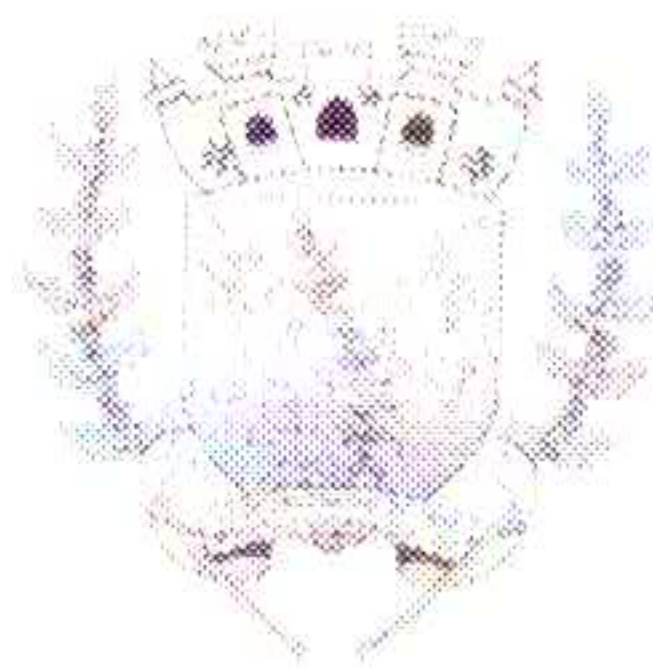
Nesse sentido ainda, **“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA -- PALÁCIO NEURI CARLOS PERSCH”**.

Certo da compreensão de Vossa Excelência que compõem essa Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

Atenciosamente,


ALFREDO LAURENT
Vereador


Recebi em: 26/10/22
às 12:45 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 114/CMMA/2022.

Exmº. Sr. Presidente
Exmºs. Sr. Vereadores

Ministro Andreazza/RO, em 25 de outubro de 2022.

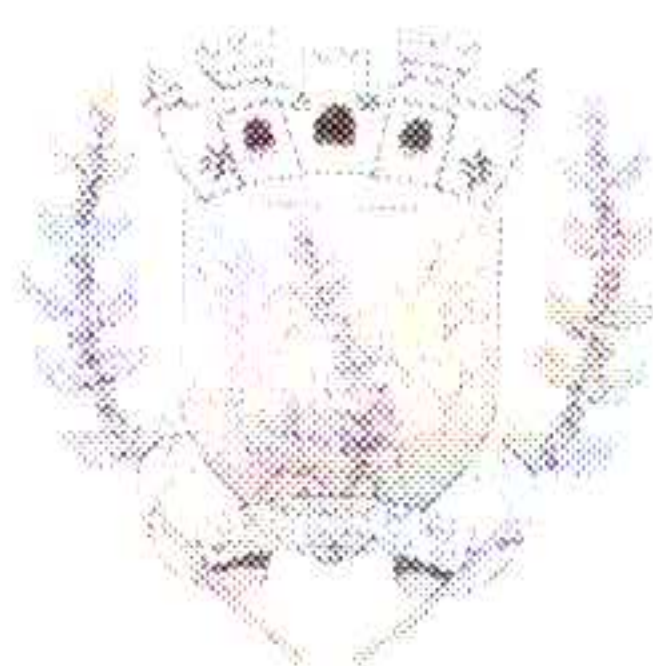
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE QUE PASSARÁ A TER O NOME DE PROFESSORA SILÉSIA PEREIRA SILVA LAURENT E SOBRE A NOMENCLATURA DA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA -- PALÁCIO NEURI CARLOS PERSCH”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear duas pessoas que foram de suma importância para nossa tão amada cidade de Ministro Andreazza. No primeiro caso, se tratando da professora Silésia, além de ser uma ótima professora também no fatídico dia de sua morte estava cursando o último ano da faculdade de engenharia ambiental, comprovando seu amor e zelo pela natureza.

De igual modo, o ex-prefeito Neuri Carlos Persch, prestou serviços de grande relevância para nossa urbe, tendo ficado à frente da prefeitura por 4 mandatos, e até os dias atuais a população além de grata não esquece a popularidade, a receptividade, e a forma como tratava estes.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, em regime de urgência especial, subscrevo-me renovando a V.Exª os meus protestos de estima e consideração.


ALFREDO LAURENT
VEREADOR AUTOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI Nº 114/CMMA/2022.

Autor: Vereador Alfredo Laurent

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE QUE PASSARÁ A TER O NOME DE PROFESSORA SILÉSIA PEREIRA SILVA LAURENT” E “DISPÕE TAMBÉM SOBRE A NOMENCLATURA DA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA -- PALÁCIO NEURI CARLOS PERSCH”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Ministro Andreazza, a nomenclatura de “**PROFESSORA SILÉSIA PEREIRA SILVA LAURENT**” na praça do bosque.

Art. 2º. Fica instituída, no Município de Ministro Andreazza, a nomenclatura da Prefeitura Municipal, onde passa a se chamar de “**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – PALÁCIO NEURI CARLOS PERSCH**”.

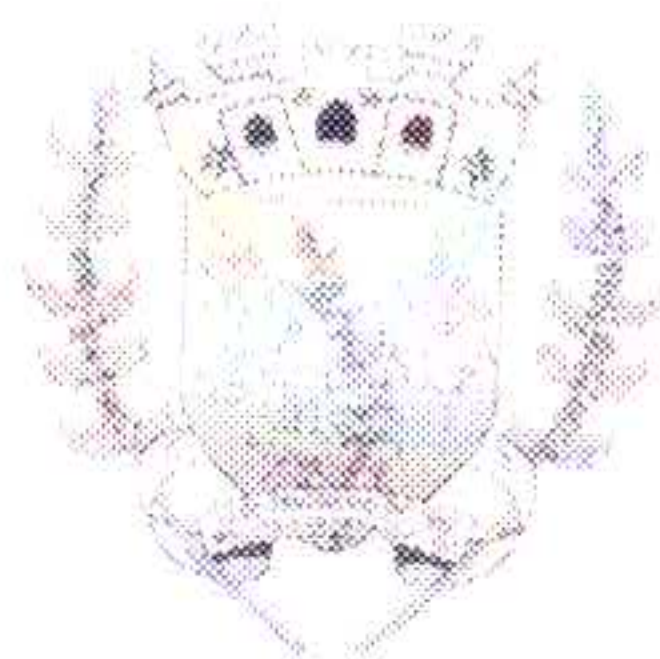
Art. 3º. O objetivo principal de tais alterações serve para homenagear duas pessoas que foram muito bem aceitas pelo povo e é justo que sejam homenageadas no já citado acima, sendo uma na praça e a outra na prefeitura municipal.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 dias (noventa dias) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2022.


ALFREDO LAURENT
VEREADOR AUTOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114/CMMA/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente projeto de lei objetiva homenagear duas pessoas que foram de suma importância para esta comunidade, vez que contribuíram bastante da forma que cada um se propôs em suas atribuições.

Silésia, como mencionado, foi uma ótima professora e analisando toda sua trajetória seria uma ótima engenheira ambiental, pois era uma grande amante da natureza e sempre zelava por ela. Um de seus lugares favoritos era o parque do bosque, daí a inspiração para homenageá-la.

Ato seguinte vê-se também todos os feitos do aclamado ex-prefeito, cujo em uso de suas atribuições ajudou toda essa população e é lembrando até os dias atuais pelas benfeitorias.

Portanto, de forma bem vista e justificada, busca propor esta homenagem devido o grande mérito que estes carregam.

Ante todo o exposto, solicito e espero o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei.

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2022.


ALFREDO LAURENT
Vereador